



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Apresentação: 23/05/2022 10:30 - CPD  
EMC-A 1 CPD => PLP 94/2021

EMC-A n.1

**EMENDA ADOTADA PELA CPD AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 94, DE 2021**

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, visando incentivar a celebração de transferências voluntárias para ações voltadas para as pessoas com deficiência.

**EMENDA Nº 1**

Modifique-se a redação do art. 1º do PLP nº 94, de 2021, para:

Art. 1º O § 3º, do artigo 25, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

25 .....

.....§

3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde, assistência social, promoção dos direitos e **inclusão** social das pessoas com deficiência.” (NR)

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2022.

**Deputado PROFESSOR JOZIEL**  
***Presidente***



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Joziel  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227423848700>



\* C D 2 2 7 4 2 3 8 4 8 7 0 0 \*